

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH**
Ata da reunião nº07/2025

1
2
3
4
5 No dia 18 de julho de 2025, às 10:00h, ocorreu no formato híbrido, por meio da
6 plataforma Zoom, a Reunião nº07/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da
7 Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos
8 Hídricos– CTINS/CERH. A reunião foi aberta pelo Coordenador da CTINS, Sr.
9 Tiago Bacovis, e em seguida o Secretário Executivo do CERH, Sr. Alex Justus
10 da Silveira, verificou o quórum por meio de chamada nominal dos
11 representantes, sendo verificada a presença dos respectivos membros: Tiago
12 Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Luciano Rodrigues Penido
13 (SANEPAR); Sra. Andréia Aparecida de Oliveira (CBH Tibagi); Sra. Maria
14 Cristina Dias Bitencourt (SEED); Sr. Paulo Quintilhano Moura (FIEP) e Sr.
15 Leonardo Silvestri Szymczak (OCEPAR). Ainda estiveram presentes o Sr. Alex
16 Justus da Silveira (Secretário Executivo do CERH); o Sr. Marcio Luiz Moro
17 (Assessoria do CERH); a Sra. Isabella Tioqueta (DIPAM/SEDEST) e o Sr. Jonar
18 Johannes Roth (DIPAM/SEDEST); e de forma virtual o Sr. Paulo Sérgio Nogueira
19 (GEBH/IAT); a Sra. Danielle Teixeira Tortato (DISAR/IAT); e a Sra. Bianca
20 Olischevis (GEBH/IAT). Estando cumprida a norma do art. 22 do Regimento
21 Interno do CERH que exige a presença de metade dos membros da Câmara
22 Técnica para legitimar a abertura dos trabalhos, tendo em vista a presença de
23 06 dos 10 representantes da CTINS, a palavra foi repassada ao Coordenador da
24 CTINS/CERH, o qual apresentou os itens da pauta conforme o comunicado de
25 convocação previamente apresentado: 1) Abertura – Coordenador da
26 CTINS/CERH; 2) Verificação do quórum; 3) Disponibilização para ciência dos
27 membros da Ata da Reunião CTINS/CERH nº 06/2025, aprovada conforme
28 procedimento convencionado ao final da reunião – envio por e-mail; 4)
29 Deliberação acerca da escolha do relator dos trabalhos da CETINS/CERH,
30 conforme previsto no §5º do Art. 20 do Regimento Interno do CERH;
31 5) Apreciação da informação GEBH/IAT nº 009/2025 (processo nº 23.804.604-
32 1) que recomenda o envio da proposta do “Manual de Operações do Fundo
33 Estadual de Recursos Hídricos” ao CERH/PR para deliberação, bem como
34 avaliação da necessidade de referendo por parte do CERH relativo à Resolução
35 Conjunta SEDEST/SEFA/IAT nº 19 de 19/11/2024 que estabelece os
36 procedimentos exigidos para habilitação e apresentação de Proposta de
37 Aplicação para obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos
38 – FHRI/PR; 6) Assuntos Gerais/Tribuna Livre. O Coordenador passou então ao
39 item 3 da pauta referente a ata da reunião anterior nº 06/2025, disponibilizada
40 aos membros da Câmara via e-mail e aprovada na íntegra tendo em vista não
41 ter ocorrido nenhuma sugestão de alteração ou complementação da mesma. A
42 seguir o Coordenador colocou para deliberação a pauta referente a escolha do
43 relator dos trabalhos da CETINS/CERH, conforme previsto no §5º do Art.20 do
44 Regimento Interno do CERH. O Secretário Executivo esclareceu acerca da
45 necessidade de um relator na Câmara Técnica conforme exigido pelo regimento
46 interno e para facilitar os trabalhos da mesma, e também informou que a função

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

47 do relator seria de prestar um apoio administrativo ao coordenador no sentido de
48 redigir documentos, exceto as atas, as quais continuariam sendo elaboradas
49 pela secretaria executiva, além de substituir o coordenador quando da ausência
50 dele. Feitos estes esclarecimentos e diante da pergunta do Coordenador de
51 quem se candidata para a função de relator, o Sr. Paulo Quintilhano Moura
52 (FIEP) se candidatou para a função de relator. Não havendo a manifestação de
53 mais nenhum membro interessado em ser o relator, o Coordenador declarou o
54 Sr. Paulo Moura como o relator da CTINS/CERH. O Coordenador passou então
55 ao próximo item da pauta, correspondente à apreciação da informação
56 GEBH/IAT nº 009/2025 (processo nº 23.804.604-1), que recomenda o envio da
57 proposta do “Manual de Operações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos”
58 ao CERH/PR para deliberação, bem como avaliação da necessidade de
59 referendo por parte do CERH relativo à Resolução Conjunta SEDEST/SEFA/IAT
60 nº 19 de 19/11/2024, que estabelece os procedimentos exigidos para habilitação
61 e apresentação de Proposta de Aplicação para obtenção de recursos do Fundo
62 Estadual de Recursos Hídricos – FHRI/PR. A Sra. Danielle Teixeira Tortato
63 (DISAR/IAT) passou a fazer uma breve apresentação sobre o Manual de
64 Operações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Paraná falando sobre a
65 sua motivação e como ele foi elaborado. Após a apresentação o Coordenador
66 abriu para possíveis questionamentos dos membros. A Sra. Maria Cristina Dias
67 Bitencourt (SEED) parabenizou a Sra. Danielle pela apresentação e ressaltou a
68 importância do Manual para permitir à Secretaria de Educação a proposição de
69 projetos e ser contemplada, dado a sua grande responsabilidade na área da
70 educação Ambiental. Em seguida o Sr. Luciano Rodrigues Penido (SANEPAR)
71 indagou se os projetos elencados para o Fundo devem ou não estar elencados
72 nos Planos das Bacias Hidrográficas, ao que foi esclarecido que eles não devem
73 estar elencados nos Planos de Bacias Hidrográficas, mas devem sim estar
74 alinhados com estes planos trazendo benefícios às bacias hidrográficas de
75 acordo com Plano Estadual de Recursos Hídricos e de acordo com o plano da
76 própria bacia onde vai ser executado o programa. A Sra. Andréia Aparecida de
77 Oliveira (CBH Tibagi) perguntou, no caso dos Comitês que ainda não tem
78 implantadas as cobranças, se eles não vão poder utilizar os recursos do Fundo
79 Estadual para desenvolver projetos, ao que a Sra. Danielle respondeu que não
80 poderão utilizar, pois a ideia é incentivar a implantação da cobrança por parte
81 dos Comitês para só depois poderem utilizar os recursos do Fundo como um
82 “plus” a mais para auxílio dos Comitês. O Coordenador informou que
83 recentemente foi aprovada a cobrança em mais dois Comitês, o de Piraponema
84 e o da Bacia Litorânea, resultando agora em três Comitês com cobrança.
85 Respondendo a pergunta do Sr. Paulo Moura (FIEP) sobre a questão do uso dos
86 recursos que já estão no planos, a Sra. Danielle Tortato (DISAR/IAT) esclareceu
87 que o objetivo inicial da cobrança é o incentivo à educação ambiental e ao uso
88 racional da água, mas também auxiliando parcialmente com pequenos aportes
89 financeiros a implantação dos planos de bacias. Complementando o
90 questionamento do Sr. Paulo Moura (FIEP), esclareceu ainda que a forma de
91 utilização dos recursos oriundos da cobrança está prevista em normas, ao passo
92 que a forma de utilização dos recursos do Fundo parte de uma interpretação

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

93 própria do IAT/PR, além disso é uma prática bem difundida no país, utilizada
94 tanto pela ANA como em outros estados. O Secretário Executivo complementou
95 o assunto citando o disposto no parágrafo 3º do Decreto que regulamenta o
96 Fundo Estadual de Recursos Hídricos, o qual prevê serem os recursos oriundo
97 da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos aplicados prioritariamente
98 na área de atuação dos respectivos Comitês em que foram gerados,
99 respeitando-se o percentual mínimo de oitenta por cento do percentual do total
100 arrecadado. O Sr. Luciano Penido (SANEPAR) questionou acerca do que
101 consiste a aprovação de contas pelo CERH, ao que a Sra. Danielle Tortato
102 (DISAR/IAT) informou não ser de responsabilidade do Conselho a aprovação
103 contábil da prestação de contas. O Sr. Luciano Penido (SANEPAR) propôs uma
104 alteração no Manual quanto ao uso do termo “aprovação” por parte do CERH/PR,
105 mais especificamente no inciso III do item 3.1 do Manual. A Sra. Danielle Tortato
106 (DISAR/IAT) se dispôs a mudar a redação no Manual de forma a deixar claro
107 que a questão contábil dessa prestação de contas fica a cargo da SEFA, da
108 SEDEST e do próprio Tribunal de Contas. O Secretário Executivo esclareceu
109 que o fato do Manual ser um anexo da Resolução Conjunta SEDEST/IAT/SEFA
110 nº 19/2024, qualquer mudança no seu conteúdo demandará uma atualização da
111 Resolução Conjunta aprovada, e para tanto recomenda a discussão da questão
112 propondo a modificação para fins de encaminhamento à Plenária com vistas a
113 atualização do Manual de Operações. Esclareceu também que as normas e
114 procedimentos operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos precisam
115 ser aprovados previamente pelo CERH/PR, no entanto esta Resolução Conjunta
116 não passou pelo crivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e por isso
117 está sendo apresentado agora ao Conselho para que a Resolução Conjunta já
118 aprovada seja convalidada ou alterada e atualizada pelo colegiado, em
119 observância ao art. 14 do regulamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos
120 – Decreto nº9.132/2010. O Coordenador propôs então aos membros da Câmara
121 técnica um prazo até o dia vinte e cinco de julho para analisarem os documentos
122 e enviarem as sugestões de modificações, e uma reunião no dia trinta de julho
123 para finalizar o assunto com o envio destas para apreciação do CERH/PR, a qual
124 foi aceita por todos. O Coordenador passando ao próximo item da pauta,
125 “Assuntos Gerais/Tribuna Livre”, abriu para espaço para manifestação dos
126 membros. Respondendo a indagação do Sr. Luciano Penido (SANEPAR) acerca
127 do andamento das contratações dos Planos de Bacia para os Comitês do
128 Estado, a Sra. Danielle Tortato (DISAR/IAT) informou que a PGE já retornou o
129 processo para o IAT/PR solicitando algumas alterações jurídicas, e a partir disso
130 o IAT/PR já vai publicar para a licitação. Ato contínuo, não havendo mais
131 manifestações, o Coordenador agradeceu a participação de todos e por fim
132 declarou encerrada a reunião nº 07/2025 da CETINS/CERH.